
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 031/2018

PORTARIA Nº 1019/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art 9º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº **0133470/2018**, concede a **OUTORGA PREVENTIVA**, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para o uso solicitado, a **ESTEVSON F SOUZA ME**, CPF/CNPJ **12.804.692/0002-90**, nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – Denominação da fonte: Bateria de 15 poços rasos

2 – Capacidade da fonte: 45,86l/s

3 – Bacia: Baixo Jaguaribe

Sub-bacia:

4 – Município: Jaguaruana

Distrito: Jaguaruana

Localidade: Sítio Caatinguinha

5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área: UTM: 9.468.017, 9.468.002, 9.468.059, 9.468.037, 9.468.039, 9.468.054, 9.468.215, 9.468.205, 9.468.185, 9.468.154, 9.467.859, 9.467.826, 9.467.931, 9.467.983 e 9.468.003N / 637.705, 634.674, 634.691, 634.748, 634.793, 634.834, 634.925, 634.888, 634.821, 634.731, 634.198, 634.092, 634.007, 634.170 e 634.251E

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – Período de validade da outorga: 01 ano – (30 de julho de 2018 a 30 de julho de 2019)

2 – Local de uso: Sítio Caatinguinha

3 – Volume reservado: 766.941,52 m³/ano

Área de espelho: m²

4 – Vazão reservada: 37,85l/s

Vazão Contínua: 19,31l/s

5 – Tempo de aplicação da vazão reservada: 20 horas/ dia

7 dias/semana

6 – Finalidade do uso da água: Aquicultura Camarão (*Litopenaeus Vannamel*) em 13 viveiros em uma área de 17,21ha,

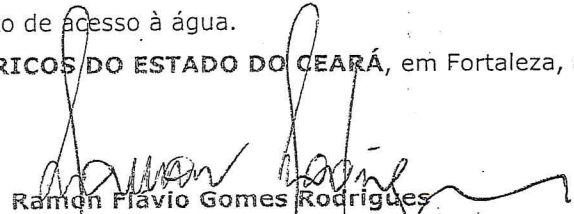
III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA PREVENTIVA

1 – A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar o volume passível de outorga, possibilitando aos investidores, o planejamento e a execução de empreendimentos que necessitem desses recursos, conforme o Art 9º, § 1º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

2 – O prazo de validade da outorga preventiva é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme o Art 9º, § 2º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

3 – A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com **03 (três) meses** antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2018.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos